



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

01

Solicitação de Compra Nº 651/2023

Solicitante:	GLORIA APARECIDA PIERESAN	Data da Solicitação: 26/05/2023
Organograma:	1000100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação	
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE XAXIM	
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, CÃES QUE ESTAVAM SOB OS CUIDADOS DA SRA. VANDA DUARTE E QUE ATUALMENTE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE XAXIM CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA EM ANEXO.	
Justificativa:		
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916291-1	12.000,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitaminico e Mineral.	5,9500	71.400,00
Preço Total:						71.400,00

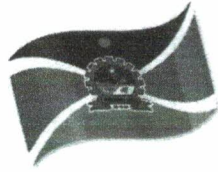
Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Gloria
GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.870.794-8
26/05/2023

Xaxim, 26 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável

**PARECER JURÍDICO**

Tipo: Indicação de marca - Processo Licitatório

Considerando a situação dos diversos cães acolhidos na residência da Sra. Wanda de Souza Duarte, situada no bairro Guarani, acerca da qual tramita a ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081;

Considerando que, por força de determinação judicial proferida nos mencionados autos, incumbe ao Município de Xaxim realizar os cuidados dos animais, fornecendo alimentos, medicamentos e tratamentos adequados;

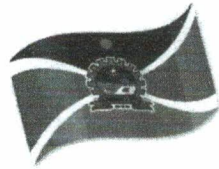
Considerando que, muito embora já tenham sido realizadas diversas ações visando a adoção consciente dos animais, ainda permanecem cerca de 30 (trinta) cães na residência, sob os cuidados do Município, por intermédio do Sr. Leuzir Narciso;

Considerando que o Sr. Leuzir, que realiza o cuidado diário dos animais há alguns anos, relatou que estes são tratados unicamente com ração, sendo que, em algumas oportunidades em que houve modificação quanto à marca dos alimentos, diversos animais, especialmente com idade avançada, com saúde debilitada, manifestaram rejeição, apresentando quadro de vômito, diarreia e enfraquecimento;

Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Leuzir que, preocupado do com a saúde dos animais, bem como com o desperdício ocasionado pelo quadro apresentado pelos cães que rejeitaram algumas marcas, apresentou sugestão para que fossem adquiridas rações das marcas Dunga e Poppi, que são as únicas que possuem aceitação pelos animais;

Considerando o requerimento realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município que, em atenção às informações prestadas pelo Sr. Leuzir, solicitou análise quanto à possibilidade de aquisição das rações das marcas Dunga e Poppi;

Considerando o atestado expedido pela Médica Veterinária Mariana Gabrieli, a qual relatou que diversos animais, quando da troca repentina de ração, apresentam problemas de aceitação, tais como baixo consumo, recusa à alimentação, enfraquecimento, vômito,



diarreia, problemas gastrointestinais, dores abdominais e gases, verificando-se, além do desperdício, a má nutrição;

Considerando ainda que, conforme atestado pela mencionada profissional, recomendar-se-ia dar continuidade no fornecimento através de referidas marcas, Dunga e Poppi;

Considerando que, não obstante a Lei nº 8.666/93, que regulamenta, dentre outros, as compras e contratações pela Administração Pública, vede a especificação de marca, tal regra comporta exceção, isto é, quando devidamente apresentada justificativa técnica que demonstre que a alternativa adotada é a mais vantajosa e que atenderá de forma mais eficiente a finalidade pretendida;

Considerando que o Tribunal de Conta da União – TCU já se manifestou no sentido de que *“a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentações de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação”*. (ACÓRDÃO 636/2006);

Considerando que a indicação de marca, por si só, não restringe o critério de concorrência entre os licitantes, uma vez que existem diversas distribuidoras das marcas Dunga e Poppi, razão pela qual, não violar-se-ia o princípio da isonomia;

Considerando que, a aquisição das citadas marcas, que apresentam valores condizentes com os de mercado, irá atender às necessidades à que se destina, especialmente a manutenção da saúde dos animais que se encontram sob os cuidados do Município, bem como, evitar que apresentem rejeição com a repentina alteração do plano alimentar, evitando assim, sequelas na saúde dos animais;

O parecer é pela **possibilidade** de realização de processo licitatório para aquisição de ração para os animais que se encontram sob os cuidados do Município de Xaxim, **mediante a indicação das marcas Dunga e Poppi.**

Xaxim, 12 de abril de 2023.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilberto Antonio Follis
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Município de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

INFORMAÇÃO

O Município de Xaxim/SC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem através de seus serviços acompanhando e atendendo há alguns anos família da Sra. Vanda Duarte. "Dona Vanda" como ficou popularmente conhecida em Xaxim, tinha sob seus cuidados dezenas de animais, principalmente cães e gatos, a maioria chegava até ela após serem abandonados.

Com o falecimento do esposo Luiz, diante da idade avançada e da saúde fragilizada de Dona Vanda, em abril de 2022, a mesma foi residir com a neta Daiane em Francisco Beltrão/PR.

Diante da mudança de endereço, a maioria dos cães que estavam sob os cuidados de Vanda ficaram sob responsabilidade do Município de Xaxim, situação acordada e registrada em Termo de Audiência realizado no dia 13/04/2022 com a Juíza de Direito Dra. Marciana Fabris, representantes da família e do Município. Desde então, o município de Xaxim vem mantendo os custos com o cuidador, água, luz e também com a alimentação dos animais.

Algumas ações e atividades de incentivo a adoção dos referidos animais foram realizadas resultando em algumas adoções. Porém, ainda há cerca de 30 animais no local. Estes possuem comportamento mais agressivo, o que dificulta a colocação em adoção.

Referente a alimentação dos cães, está sendo ofertado ração. Segundo relatado pelo Cuidador Sr. Leuzir os cães apresentam boa aceitação em relação as rações de marca Dunga e Poppi. Leuzir considera importante a manutenção de uma destas marcas, visando garantir a segurança alimentar dos animais e também como forma de evitar o desperdício, mal estar como vômito, diarreia e o enfraquecimento.

Diante do exposto solicitamos que seja avaliada a possibilidade de aquisição das marcas citadas anteriormente.


Ederson Lussani

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 002.535.949-10



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que os animais que eram de responsabilidade da Protetora Vanda e que nos dias de hoje estão sob responsabilidade do Poder Público fazem a utilização de ração da marca Dunga e Poppi há bastante tempo. Já foi fornecido alimentação de outras marcas mas não teve sucesso com a aceitação desses cães, situação que gerou problemas com os animais, como por exemplo, baixo consumo dos mesmos, recusando se alimentarem, animais enfraquecidos, levando além do desperdício do produto a má nutrição desses animais. Alguns animais têm dificuldade em aceitar trocas de alimentação e de se adaptarem a determinadas rações, mesmo essas sendo de qualidade, geralmente quando isso acontece o cão pode apresentar sintomas como vômito, diarreia, problemas gastrointestinais, dores abdominais, gases. Não aconselhamos a troca repentina da ração nesses casos. Para evitar o desconforto dos animais, pois se trata de animais de idade avançada, com problemas de saúde fisiológicos para a idade, recomendamos a continuidade da ração da marca Dunga ou Poppi, pois as mesmas não estão causando danos aos animais e nem prejuízo em desperdício de alimento ao poder público, se trata de rações com qualidade mediada que não apresenta baixo valor nutricional e nem alto custo de mercado.

MARIANA GABRIELI
MÉDICA VETERINÁRIA
CRMV- 7532

Drª Mariana Gabrieli
Médica Veterinária - CRMV 7532

XAXIM/SC, 20 de março de 2023.

INFORMAÇÃO

Eu, Leuzir Narciso trabalho há alguns anos, auxiliando nos cuidados com alimentação e limpeza do espaço onde estão os cachorros que pertenciam a Dona Vanda Duarte e que atualmente estão sob responsabilidade do município de Xaxim.

Referente a alimentação, após Dona Vanda ter ido residir no Paraná, os cachorros passaram a ser alimentados somente com ração. Em relação a ração, foram realizadas algumas compras e buscando o menor valor houve em algumas situações variação de marca. Devido a mudança de marca, os cães passaram a não se alimentar de forma adequada, apresentando dificuldade em se alimentar, muitos com apresentação de vômito e diarreia. Por serem cães na maioria idosos e com a saúde fragilizada a adaptação ser torna ainda mais difícil. Dentre as marcas até então adquiridas as que tiveram melhor aceitação até então foram as marcas Dunga e Poppi.

Sugiro que continue sendo adquiridas essas marcas como forma de melhor atender em relação a alimentação e também para evitar o desperdício de outras marcas que não são bem aceitas.

Xaxim/SC, 31 de março de 2023.



Leuzir Narciso
Cuidador



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Xaxim

Rua Rui Barbosa, 385 - Bairro: Centro - CEP: 89825000 - Fone: (49) 3700-9602 - Email:
 xaxim.vara1@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0900043-92.2015.8.24.0081/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: VANDA DE SOUZA DUARTE

RÉU: ORLANDO JORGE DUARTE

TERMO DE AUDIÊNCIA

DATA: 13/04/2022 16:30:00

Juíza de Direito: Marciana Fabris

Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

Partes: Orlando Jorge Duarte e Daiane Monique Duarte

Defensor(es): Rui José Dal Magro, Fábio Dal Magro

Secretário da Assistência Social: Éder Lussani

Aberta a audiência, presentes os acima nominados. Após todos os presentes se manifestarem, ficou evidenciada a delicada situação da idosa Vanda, que possui necessidade de tratamento médico diário e não tem condições de cuidar da grande quantidade de animais que estão no terreno da residência. A neta Daiane ressaltou a intenção de que Vanda passe a residir com ela na cidade de Francisco Beltrão, necessitando de auxílio dos órgãos públicos municipais, pois Vanda impõe como "condição" para mudança que os animais que estão no local sejam bem tratados. Diante disso, a fim de resguardar os interesses dos idosos e com o fito de eliminar a situação de risco atualmente enfrentada, os presentes concordaram por organizar a mudança da residência de Vanda para o Estado do Paraná, local que passará a residir com a neta Daiane. Com relação aos animais, ficou acordado que a senhora Vanda levará 9 animais, o que será feito com auxílio do município, sendo que os demais serão encaminhados para adoção. Pelo procurador do município foi informado a necessidade de algumas adequações no imóvel, como colocação de brita, poda de árvores para manter a limpeza do imóvel. Convencionou-se, assim, que os animais passarão à tutela do Município de Xaxim imediatamente após a mudança de Vanda para a residência da neta.

0900043-92.2015.8.24.0081

310026317357.V13



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Xaxim

O imóvel em que Vanda residem é de propriedade de Orlando, o qual concordou em ceder gratuitamente o imóvel pelo período de 6 (seis) meses ao Município de Xaxim para que os animais que não serão levados por Vanda possam ali permanecer. O período de 6 (seis) meses poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, caso o Município de Xaxim entenda necessário. O Município de Xaxim se compromete a, a partir do momento em que houver a mudança da idosa, iniciar campanha para encontrar novos tutores aos animais que estão no local, podendo, para tanto, firmar acordos com terceiros (ONGs, por exemplo), bem como utilizar as redes de comunicação do Município (programas em rádio e redes sociais, por exemplo). Todos os animais deverão ser identificados assim que a mudança de Vanda se realize, assim como, quando da doação, deverá ser anotado o nome dos novos responsáveis. Também foi acordado pelos presentes a absoluta impossibilidade de ingresso de novos animais no local. Com relação aos custos no imóvel (água, luz) serão arcados pelo Município. Pela MM. Juíza foi proferido o seguinte despacho: **"Homologo o acordo celebrado e SUSPENDO o andamento do feito pelo prazo de 60 dias. Decorrido o prazo, intime-se o município para que traga informações atualizadas sobre o caso."** Presentes intimados. Nada mais. O presente termo foi digitado e assinado por MARCIANA FABRIS (Juíza de Direito).

Documento eletrônico assinado por MARCIANA FABRIS, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310026317357v13 e do código CRC 88301ca7.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCIANA FABRIS
Data e Hora: 7/4/2022, às 16:46:24

0900043-92.2015.8.24.0081

310026317357.V13

Zimbra

graziele.giachini@xaxim.sc.gov.br

Ração

De : FISCAIS XAXIM <fiscalxx@brasao.com.br>

qui., 20 de abr. de 2023 13:35

Assunto : Ração

Para : graziele giachini
<graziele.giachini@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde

sobre a ração Dunga e Poppi não temos no mercado, não trabalhamos com essa marca, desde ja, agradeço a preferencia.

Att Sarah

Adriane Alessi

Obrigada 08:31

Já enviei 08:31





Hoje

Oi Adriana!
Tudo bem? 13:34

Oi 13:36

Tudo e vc? 13:36

  **Orçamento ração canina.docx**
66 kB • DOCX 13:37



gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br 13:39

Já te respondo 13:39

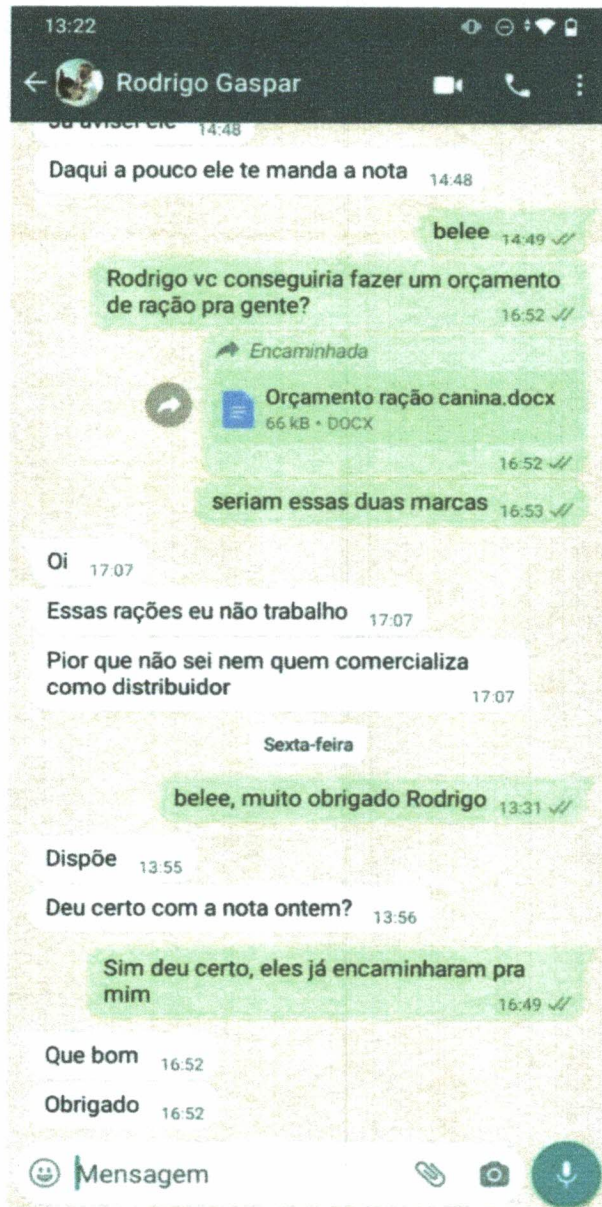
Mensagem





Você

hoje às 13:28





PORTO VET LTDA.

Comércio de Produtos Veterinários

49 3353 2259 / 9997 1516

Rua Cândido Teston, 1421 - Centro - Xaxim - SC
porto.vet@hotmail.com.br

CNPJ 00.388.737/0001-23 Inscr. Est. 259.015.350

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Peso da saca	VALOR UNITÁRIO (Saco, KG)
1.	Ração para cães Marca Dunga	25 KG	148,00 AO SACO R\$ 5,92 ao kg
2.	Ração para cães Marca Poppi	x	x

PORTO VET LTDA

XAXIM 14 DE ABRIL 2023

[magalu](#) | [Dunga Original - Brazilian Pet F...](#) | [Brazilian Pet F...](#) | [Google Shopping](#) | [Dunga Original - Brazilian Pet F...](#) | [Brazilian Pet F...](#) | [Google Shopping](#)

[magazineleza.com.br](#) | [dunga-original-brazilian-pet-foods/pt/gb6989d0g/ga/kuo/7&seller_id=agropecuariaampoc&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=apartner_id=71252&gclid=CjwKCAyDNg6BhAUEwAab-Tcc2-VhwIS8TN...](#)

[Gmail](#) | [Gmail](#) | [Sua Beta](#) | [ST Lucia - Login](#) | [SMS - Sistema Nac...](#) | [Município de Itac...](#) | [SMS - Sistema Nac...](#) | [Beta Sistemas - Su...](#) | [Zimbra Escrever](#) | [Zimbra Escrever](#) | [Zimbra Escrever](#)

Busque agora o **SUPERAPP** e aproveite melhores produtos com **Frete Grátis**

magalu | Busca no Magalu

Todos os departamentos | [Olivaria do Dia](#) | [Destilados](#) | [Móveis](#) | [Eletrodomésticos](#)

magalu > [Cães](#) > [Cachorros](#) > [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000](#)

Dunga Original - Brazilian Pet Foods

Código g66b09d0g | [Ver descrição completa](#) | [Brazilian Pet Foods](#)



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Agropecuariaampocia**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 149,90 ÷ 25kg = R\$ 5,99 00kg
ou R\$ 149,90 em 3x de R\$ 49,97 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 149,90
3xR\$ 49,97

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Pesquisar | [Magalu](#) | [Brasil](#) | [Ajuda](#) | [Contato](#) | [Sobre](#) | [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Ração Poppi Original para Cães Adultos 25kg

REF.: 119458

Categoria: Rações Secas Econômica

Poppi Original tem fórmula balanceada com matérias-primas de qualidade que associada ao moderno processo industrial, resulta em um alimento nutritivo, saboroso e crocante.



$$R\$148,80 \div 25kg = R\$ 5,95 \text{ ao kg}$$

Quantidade:

1 - +

Comprar

No Cartão ou Carteira Digital.

Assine por R\$133,92

No Cartão de Crédito. Saiba como!

Descrição Informação adicional

Descrição

Abrir Chat



Ração Para Cães - Dunga Original Adultos 25 Kg

Calcular o valor do frete

Calcular

Condição: Produto novo

R\$ 144,00 ÷ 25kg = R\$ 5,7600kg

CLIQUE AQUI PARA FAÇA A SUA COTAÇÃO!

 PREÇOS ESPECIAIS PARA CADA REGIÃO

1 - +

 ADICIONAR

Enviar a um amigo

Imprimir

SOLICITE COTAÇÃO DE FRETE POR TRANSPORTADORA PELO WHATSAPP (49) 991017532

Compartilhar Google+ Pinterest

RAÇÃO POPPI - Google Shopping

magazineleza.com.br/racao-poppi-original-15-kg-louis-dreyfus-company-brasil/p/ig75b3je43?pe/ouari7Biselle_id=emprodutoservicos&utm_source=google&utm_medium=plabutum_campaign=&partner_id=69100&gclid=CjwKCAjwON6t8hAUeAw...

SuperApp e aproveite momentos de produtos com Frete Grátis

magalu

Busca no Magalu

Item sendo 3

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber as melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu Pet Shop > Outros Pets > Ração Poppi Original 15 kg - LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL

Ração Poppi Original 15 kg - LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL

Código 1973b3je43 | Ver descrição completa | LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL



★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Emprodutoservicos**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 85,50

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 85,50
1468 R\$ 30

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

85,50 15kg

5,70 x 25 kg = R\$ 142,50

↳ 200 kg



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

18

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 88/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12.000,000	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	R\$ 5,9500	R\$ 71.400,00

Valor total dos itens: R\$ 71.400,00

Xaxim, 26 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável
Edilson Augusto Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	88/2023
Processo de Licitação:	88/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	42/2023-PR
Data do Processo:	26/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	12/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

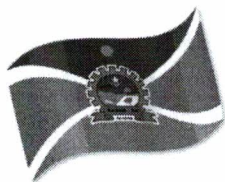
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 26 de Maio de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

Cód. E-sfinge: EDF61EA439667857D1D856FC807E4BA9793C4E1A

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0088/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 12 de junho de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 14h do dia 12 de junho de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

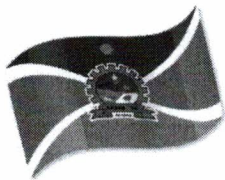
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

1. OBJETO

Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081, na quantidade estimada constante do anexo I deste edital.**

1.1. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

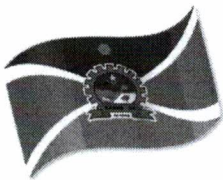
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 12 de junho de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 12 de junho de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário** ou **dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

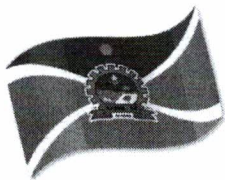
e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site oficial do município.

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

- Clique no link: Compras Auto Cotação;

- Clique no link; 2.0.26- 15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

h) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope nº 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

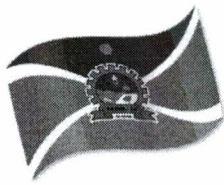
6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS;

7.4 Habilitação Fiscal:

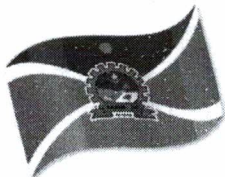
a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

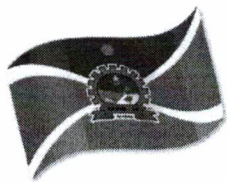
7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

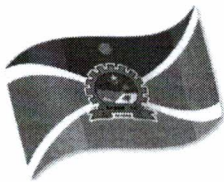
8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

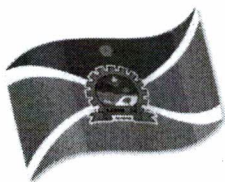
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

c) O disposto no *subitem* 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

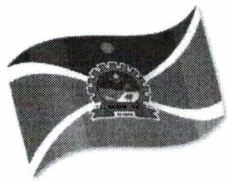
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

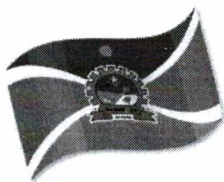
10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

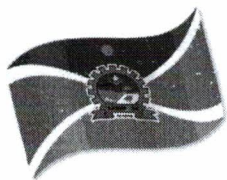
12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

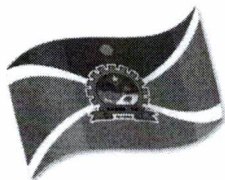
- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

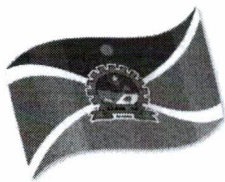
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local indicado na Autorização de Fornecimento.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Preço Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

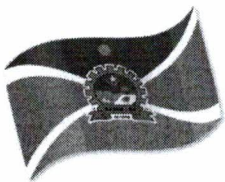
16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

16.2.1.3.A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1.O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2.Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3.O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4.O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5.Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6.Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

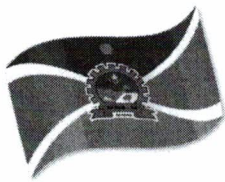
16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a. Adiantada a abertura da licitação;

b. Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de maio de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

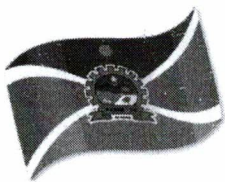
2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição do produto devido a necessidade do município em manter animais tutelados da cuidadora Vanda Duarte, a qual como é de conhecimento público cuidava de dezenas de animais no momento de sua mudança de estado devido a graves problemas de saúde e idade avançada.

2.2 Considerando que, por força de determinação judicial proferida nos mencionados autos, incumbe ao Município de Xaxim realizar os cuidados dos animais, fornecendo alimentos, medicamentos e tratamentos adequados. E que, muito embora já tenham sido realizadas diversas ações visando a adoção consciente dos animais, ainda permanecem cerca de 30 (trinta) cães na residência, sob os cuidados do Município, por intermédio de cuidador contratado.

2.3 Considerando que o cuidador, que realiza o cuidado diário dos animais há alguns anos, relatou que estes são tratados unicamente com ração, sendo que, em algumas oportunidades em que houve modificação quanto à marca dos alimentos, diversos animais, especialmente com idade avançada, com saúde debilitada, manifestaram rejeição, apresentando quadro de vômito, diarreia e enfraquecimento. Baseados neste relato, em atestado médico veterinário e mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social responsável pelo atendimento dos animais, esta administração preocupada com a saúde dos animais, bem como com o desperdício ocasionado pelo quadro apresentado pelos cães que rejeitaram algumas marcas, apresentou sugestão para que fossem adquiridas rações das marcas Dunga e Poppi, que são as únicas que possuem aceitação pelos animais;

2.4 Considerando que, não obstante a Lei n° 8.666/93, que regulamenta, dentre outros, as compras e contratações pela Administração Pública, vede a especificação de marca, tal regra comporta exceção, isto é, quando devidamente apresentada justificativa técnica que demonstre que a alternativa adotada é a mais vantajosa e que atenderá de forma mais eficiente a finalidade pretendida. Onde também verifica-se o



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

posicionamento do Tribunal de Conta da União - TCU, onde já se manifestou no sentido de que "a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação". (ACÓRDÃO 636/2006);

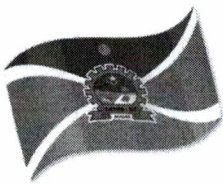
2.5 Considerando que a indicação de marca, por si só, não restringe o critério de concorrência entre os licitantes, uma vez que existentes diversas distribuidoras das marcas Dunga e Poppi, razão pela qual, não violar-se-ia o princípio da isonomia, e a aquisição das citadas marcas, que apresentam valores condizentes com os de mercado, irá atender às necessidades à que se destina, especialmente a manutenção da saúde dos animais que se encontram sob os cuidados do Município, bem como, evitar que apresentem rejeição com a alteração do plano alimentar, evitando assim, sequelas na saúde dos animais além do gasto desnecessário ao erário público, opta-se pela escolha das marcas DUNGA e/ou POPPI

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANTID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral. (MARCAS EXCLUSIVAS DUNGA E/OU POPPI)	Quilo	12.000	R\$ 5,95	R\$ 71.400,00

3.2 Os produtos deverão ser apresentados em embalagem original das marcas ofertadas, em sacos de 15, 20, 25 kg e hermeticamente lacrada.



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

3.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

3.4 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

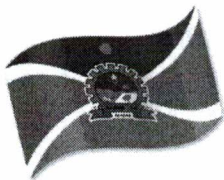
5.1 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo servidor Claudir Minski matrícula Nº 9634.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

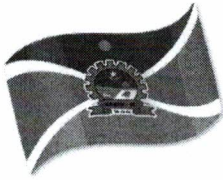
7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



Processo Licitatório n° 0088/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0088/2023**, modalidade de **Pregão Presencial para registro de Preços n° 0042/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

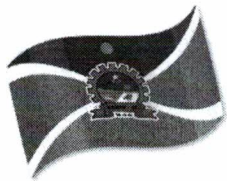
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa.





Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

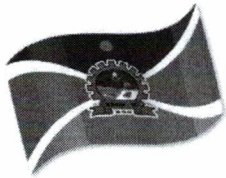
Pregão Presencial para registro de Preços nº 0042/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº 0042/2023

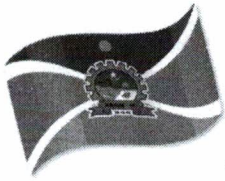
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços n° 0042/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços n° 0042/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

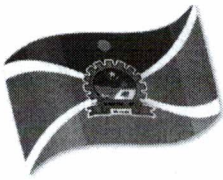
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços n° 0042/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0042/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

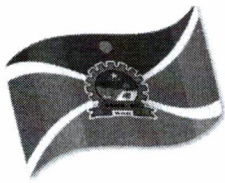
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório 0088/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0042/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081**, na quantidade estimada no ANEXO I.

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

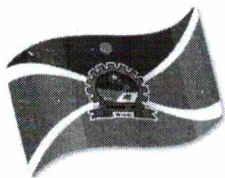
2.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

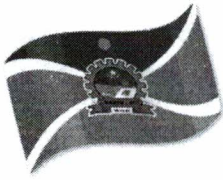
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

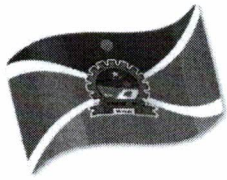
5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 **Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

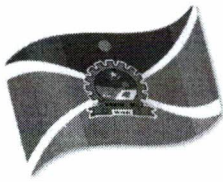
7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Claudir Minski matrícula N° 9634.

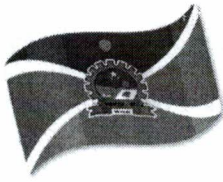
CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

10.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

10.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

10.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

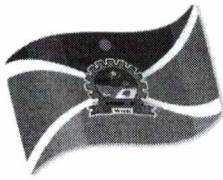
10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

10.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

10.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

10.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

10.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;



Processo Licitatório nº 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0042/2023

10.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

10.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial nº 0042/2023, que desta Ata faz parte integrante.

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0042/2023.

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0042/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

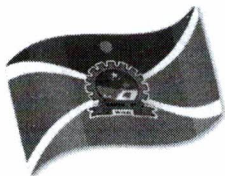
11.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

11.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário



Processo Licitatório n° 0088/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:





Nº. Publ. 707 / 2023
Data da Publ. 02 / 01 / 23
Data Saída 02 / 02 / 23
Resp. pela Publ.
Nome: Leandro Ediz P. Scallem

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI – matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI – matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO – matrícula nº 7567.

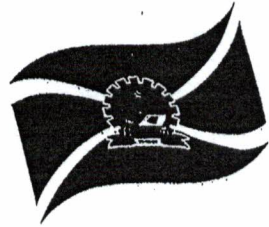
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 42/2023**

Processo Adm.: 88/2023
Data do Processo: 26/05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 88/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/06/2023 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 42/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Xaxim, 26 de Maio de 2023

.....
Pregoeiro da Licitação



DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

60

Data de Cadastro: 26/05/2023 **Extrato do Ato N°:** 4825416 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 29/05/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EDF61EA439667857D1D856FC807E4BA9793C4E1A**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

Processo Licitatório n° 0088/2023**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Entrega dos Envelopes: até às 13:30h do dia 12 de junho de 2023.**Abertura dos Envelopes:** às 14h do dia 12 de junho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 26 de maio de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4825416, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4825416>

2023/0042 – Processo Licitatório nº 0088/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0042 – Processo Licitatório nº 0088/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 12/06/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

EDITAL E AVISOS

- 29/05/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0088 - PREGÃO Nº 0042 - 2023 - RAÇÃO CANINA
- 29/05/2023 - ANEXO I - RAÇÃO
- 29/05/2023 - AC_LICITACAO_88_2023
- 29/05/2023 - AC_LICITACAO_88_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

29/05/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

— 2023/0041 – Processo Licitatório nº 0087/2023 – PREGÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Página: 1
Data: 12/06/2023

62

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001981/2023

Número do processo:	0001981/2023	Número único:	W33.I32.01J-20
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	31376
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	00.388.737/0001-23
Requerente:	11140 - PORTO VET LTDA ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	Centro
Endereço:	Rua CANDIDO TESTON Nº 1421 - 89825-000	Município:	Xaxim - SC
Complemento:	AP/E: SALA 01	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-2390	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	Atualmente com:	Katia Eliane Cozzer
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	Situação:	Não analisado
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	Em trâmite:	Sim
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Procedência:	Interna
Situação:	Não analisado	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	12/06/2023 10:51	Previsto para:	15/06/2023 10:50
Súmula:	Processo licitatório nº 0088/2023 Pregão presencial nº 0042/5023	Concluído em:	
Observação:	49-99997-1516		

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

PORTO VET LTDA ME
(Requerente)

Hora: 10:51:43

Obs:

- cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação;
- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

DO CREDENCIAMENTO

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Contrato Social
- c) Anexo V, Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- d) Anexo VI, Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos
- Acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas CEIS.
- e) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)
- Certidão simplificada

Envelope 02 Habilitação

- Contrato social
- Anexo VII Declaração de não empregabilidade de menores
- Anexo VIII Declaração de Não Parentesco
- CNPJ
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa
- Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS
- CND MUNICIPAL
- CND ESTADUAL
- CND FEDERAL
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS
- CND FALENCIA E CONCORDATA

Envelope 01 proposta de preço

- Proposta de preço
- Arquivo betha pen drive
- Ficha técnica



dpto licitação xaxim (+55 49 3353-8205)

Contato não vinculado a um usuário de cliente. Clique aqui para vincular.

3353 8200 para demais informações.*

09/06/2023 - 11:19

Olá! Esse contato é exclusivo para licitações e contratos. Favor ligar no telefone (49) 3353 8200 para demais informações.

09/06/2023 - 11:19

Bom dia tudo certo e contigo?

09/06/2023 - 12:27

Podem vir participar sem o CRC que a pregoeira não irá desclassificar

09/06/2023 - 12:28

ok, muito obrigado

09/06/2023 - 13:10 ✓

GM

- Encaminhar atendimento
- Adicionar solicitação de serviço
- Concluir atendimento

Enviar mensagem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF SC
 00004758969 SSP
 DATA NASC. MENTO 22/03/1960
 CPF 345.925.470-04

FILIAÇÃO JOVENCIO DOS SANTOS
 BIENCOURT
 MARIA NERLI SILVEIRA
 BIENCOURT

PERMISSÃO ACC CAT. HMG. A/B
 N° REGISTRO 01221090007
 VALIDADE 23/01/2025
 1ª HABILITAÇÃO 19/12/1979

OBSERVAÇÕES

LOCAL XANXERÊ - SC
 DATA DE EMISSÃO 04/02/2020
 46067559049
 8C152882858

ASSINATURA DO PORTADOR *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO EMISSOR *[Assinatura]*
 Santa Maria Pereira
 Diretor Especial de Trânsito
 SANTA CATARINA

2006176215
 PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12 / 08 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]
[Assinatura]

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GELMIRO SASSANOVICZ	
CPF/CNPJ: 412.267.559-68	
Email: gelmiro@sanssacontabilidade.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: PORTO VET LTDA	
NIRE: 42201945317	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20140320920	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 115.774.921.390.80	
Emissão: 12/06/2023 09:54:28	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 239460090



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Departamento Nacional do Registro do Comércio
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

JUCESC 0538



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERÊ



14/032092-0

NIRE (atribuído ou da filial, quando se trata de empresa UF)

42201945317

CÓDIGO DA MATURZA JURÍDICA

206-2

(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

04 FEV 2014

XANXERÊ

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: PORTO VET LTDA ME

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021	04	ALTERAÇÃO DE DADOS
		051	01	CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO



(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

XAXIM- SC

Local 28 / 01 / 14
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS

Assinatura:

Telefone de contato: 049 33532388

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM 42201945317 ME SIM

Processo em ordem. À decisão.

NÃO

04.02.14

Data

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13.02.14
Data

OLIMPIERRI MALLMANN
Vogal JUCESC
GESC Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____ Vogal _____ Turma _____ Vogal _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

JUCESC0540

5ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
PORTO VET LTDA ME
CNPJ: 00.388.737/0001-23

Pelo presente instrumento particular;

- 1- **DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 22.03.1960, natural de Santo Antonio da Patrulha - RS, CPF nº. 345.925.470-04, RG nº. 4.758.969.8-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Candido Teston nº. 1409, centro, em Xaxim – Santa Catarina, CEP 89825-000;
- 2- **VERENA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 08.05.1961, natural de Santa Cruz do Sul - RS, CPF nº. 395.410.960-34, RG nº 3016942868-SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Candido Teston nº 1409, centro, em Xaxim Santa Catarina, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de, **PORTO VET LTDA ME**, estabelecida na Rua Candido Testoni nº. 1421, sala 01, centro, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11/01/1995, sob nº. 42201945317, resolvem assim, como de fato tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira – O objeto social da empresa será comércio varejista de medicamentos veterinários, de ferragens e ferramentas, de plantas e flores naturais e comércio atacadista de alimentos para animais.

Clausula Segunda - O capital social, que era de **R\$ 50.000,00** (cinco mil reais), passa a ser a partir desta data de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados proporcionalmente pelos sócios, em moeda corrente nacional neste ato e o mesmo passa a ser distribuído entre os sócios em:

Nome	Quotas	Valor – R\$
Dilceu Silveira dos Santos	57.000 (cinquenta e sete mil)	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Verena Maria dos Santos	3.000 (três mil)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Total	60.000 (sessenta mil)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **PORTO VET LTDA ME**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Candido Teston nº 1421, sala 01 centro, Xaxim – Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

JUCESC0541

Cláusula 3ª - O objeto social é comércio varejista de medicamentos veterinários, de ferragens e ferramentas, de plantas e flores naturais e comércio atacadista de alimentos para animais.

Cláusula 4ª - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor - R\$
Dilceu Silveira dos Santos	57.000 (cinquenta e sete mil)	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Verena Maria dos Santos	3.000 (três mil)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Total	60.000 (sessenta mil)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelo Dilceu Silveira dos Santos, com poderes e atribuições de representá-la isoladamente, podendo realizar todas as operações para as consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1995 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado

JUCESC 0542

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

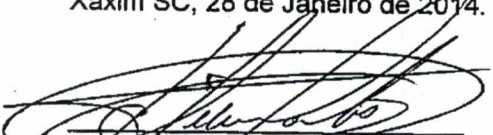
Clausula 14ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Clausula 16ª – Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

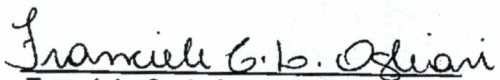
Xaxim SC, 28 de Janeiro de 2014.



Dilcel Silveira dos Santos

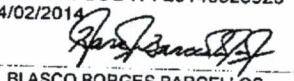

Verena Maria dos Santos

Testemunhas:

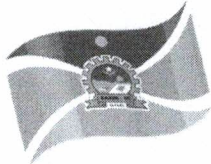

Angela Maria Sassanovicz
RG nº 4.498.697-SSP/SC


Franciele Carla Lunardi Ogliari
RG nº 4.758.865-SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB Nº: 20140320920
Protocolo: 14/032092-0, DE 04/02/2014
Empresa: 42 2 0194531 7
PORTO VET LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





Processo Licitatório n° 0088/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços n° 0042/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

A Porto Vet LTDA inscrita no CNPJ sob n° 00.388.737/0001-23, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Dilceu Silveira dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 475.896-98 e do CPF n.º 345.925.470-04, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, em 12 de Junho de 2023.

PORTO VET

LTDA:00388737000

123

Assinado de forma digital por
PORTO VET
LTDA:00388737000123
Dados: 2023.06.09 13:32:15
-03'00'

PORTO VET LTDA
00.388.737/0001-23



Processo Licitatório n° 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0042/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços n° 0042/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

A Porto Vet LTDA inscrita no CNPJ sob n° 00.388.737/0001-23 com sede à Rua Candido Teston,1431, Centro na cidade de Xaxim, por seu representante legal, Dilceu Silveira dos Santos portador do CPF n° 345.925.470-04, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 12 de Junho de 2023.

PORTO VET
LTDA:00388737
000123

Assinado de forma digital
por PORTO VET
LTDA:00388737000123
Dados: 2023.06.09
13:27:10 -03'00'

PORTO VET LTDA
00.388.737/0001-23



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PORTO VET LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201945317	00.388.737/0001-23	11/01/1995	02/01/1995
Endereço: RUA CANDIDO TESTON, 1421 SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS 345.925.470-04	57.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS 345.925.470-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VERENA MARIA DOS SANTOS 395.410.960-34	3.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
13/02/2014	20140320920		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239472020



página: 1/2

CONTROLE: 14606878520643 CPF SOLICITANTE: 412.267.559-68 NIRE: 42201945317 EMITIDA: 09/06/2023 PROTOCOLO: 239472020

09/06/2023, 13:44

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: PORTO VET LTDA ME
CPF / CNPJ sancionado: 00388737000123

LIMPAR

Data da consulta: 09/06/2023 13:43:07

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

75

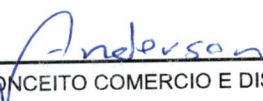
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001985/2023

Número do processo: 0001985/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 3091310 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Beneficiário:
Endereço: Rua WILMA SCHLOSSER Nº 57 - 89872-000
Complemento: RUA WILMA SCHLOSSER
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (49) 98803-7748 Celular:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 12/06/2023 13:57 Previsto para: 15/06/2023 13:57 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº0088/2023
Pregão presencial nº0042/2023
HORARIO DE CHEGADA 13:25
Observação: 49- 99903-8079



Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)



CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
(Requerente)

Hora: 13:58:29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 ANDERSON SERGIO SIMONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3261812 SSP SC

CPF 016.713.019-60 DATA NASCIMENTO 13/12/1976

FILIAÇÃO
 ADELAR SIMONI
 MARIA ZANELLA SIMONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO 01250244915 VALIDADE 12/07/2025 1ª HABILITAÇÃO 22/05/1995

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 20/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 19490918613
 SC156369770

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2011047217

PROIBIDO PLASTIFICAR 2011047217



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

Livro: 014 | Folha: 164

Protocolo: 3072

Data do Protocolo: 22/05/2020

77

Certifico que revendo o livro n.º 014 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 164 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e dois(22) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte(2020), no município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu neste cartório de notas, situado na avenida Independência, nº 255, Centro, como **OUTORGANTE, CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa individual por quotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.869.829/0001-30, situada na rua Wilma Schlosser, nº 57, sala 02, bairro Industrial, na cidade de Modelo-SC, aqui representado(a) por seu administrador: **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1994, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5198071, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/10/2017, portador do CPF nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na avenida Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, na cidade de Nova Erechim-SC; a qual por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o **OUTORGADO, ANDERSON SERGIO SIMONI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1976, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3261812, órgão emissor SSP-SC, expedida em 02/07/2015, portador do CPF nº 016.713.019-60, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade de Águas Frias-SC; conferindo-lhe poderes amplos, gerais e totais contidos na cláusula "ad negotia" e no direito permitidos para em conjunto ou separadamente poder administrar em nome do outorgante a sociedade, assinar qualquer documento de interesse do outorgante, participar de certames, licitações, apresentar propostas, assinar requerimentos, ratificar recorrer, deliberar sobre qualquer assunto, participar em licitações públicas, impugnar, administrar a sociedade, contratar, assinar documentos, requerimentos, declarações, formular proposta, avaliar, dar quitação, declarar, dar quitação, dar valor, juntar documentos, assinar documentos, transigir, negociar, anuir, retificar e ratificar documentos, aditar, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, firmar compromisso, ratificar e praticar, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, ajustar condições, pagar taxas e impostos, requerer negativas, re-ratificar, renegociar, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas e encargos fiscais ou de qualquer natureza incidente sobre o bem, passar recibos e dar quitação parcial, total e irrevogável, representar o(a) outorgante em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, representação em licitações públicas podendo formular propostas, enfim tudo para o fiel cumprimento do presente mandato. Foi realizada a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 21/05/2020, às 17:50:22, com resultado negativo: Código HASH: 7166.f1d5.0b3c.1ca0.c22c.12dd.4eae.5f20.2f4b.0042. Assim me disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assinou. Eu Eduardo Perreira, servindo de substituto legal na forma da lei a fiz digitar e dou fé, subscrevo e assino em público raso. Assinou nesta procuração: **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER** como administrador da outorgante representando a **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**. Nada mais, trasladada em seguida. A presente

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Escrivania de Paz de Nova Erechim - Avenida Independência, 255, Centro
Nova Erechim - SC - Cep: 89865-000 - cartorioviana@saninternet.com.br - (49) 3333-0458



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

78

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

Livro: 014 | Folha: 165

Protocolo: 3072

Data do Protocolo: 22/05/2020

certidão é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização pago (FVI50003-0JMC) - R\$ 2,80, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 57,00, Total: R\$ 59,80. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GKX08553-88TA) - R\$ 3,11, 1 Certidão ou pública forma - R\$ 12,78, Total: R\$ 15,89.

Nova Erechim - SC, 23 de março de 2022

EDUARDO PERREIRA
Substituto Legal

Poder Judiciário	
Estado de Santa Catarina	
Selo Digital de Fiscalização	
Normal	
GKX08553-88TA	
Confira os dados do ato em:	
www.tjsc.jus.br/selo	

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)

Escrivania de Paz de Nova Erechim - Avenida Independência, 255, Centro
Nova Erechim - SC - Cep: 89865-000 - cartorio.viana@saninternet.com.br - (49) 3333-0458

(Handwritten signatures and scribbles)

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30 – NIRE: 42600372272**

1 – GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de setembro de 1994, na cidade de Nova Erechim - SC., portador da Cédula de Identidade nº. 5.198.071, emitida pela SSP/SC, em 19.08.2010, e inscrito no CPF sob nº. 086.577.379-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89872-000.

Titular da empresa de nome **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n. ° 42204803149 em 12 de janeiro de 2012, primeira alteração em 27 de agosto de 2015, segunda alteração contratual em 01 de dezembro de 2015, e terceira alteração contratual com transformação para EIRELI sob o NIRE nº 42600372272, inscrita no CNPJ sob nº. 14.869.829/0001-30, com quarta alteração em 01 de novembro de 2018, e quinta alteração em 07 de maio de 2019, RESOLVE em alterar ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Federal BR 282, nº 340, Rural, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000.

SEGUNDA: Fica a partir da presente alteração contratual, extinta a filial com sede na Av. Independência, nº 291, Sala 01, Centro, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.869.829/0002-10, e com registro na Junta Comercial do, Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42901244087.

Diante das alterações acima e face a necessidade de adaptar seu ato constitutivo as novas exigências da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 o titular delibera REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu ato constitutivo, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de setembro de 1994, na cidade de Nova Erechim - SC., portador da Cédula de Identidade nº. 5.198.071, emitida pela SSP/SC, em 19.08.2010, e inscrito no CPF sob nº. 086.577.379-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89872-000. Com sua nova alteração de sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passa a ter as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial, **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, e título do estabelecimento: " **CONCEITO DISTRIBUIDORA** " com sede na Rodovia Federal BR 282, nº 340, Rural, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000., e foro jurídico da cidade de Pinhalzinho – SC.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021
 Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272
 Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 265568081205422
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/12/2021



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Quotistas	Valor - R\$
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER	100.000,00
TOTAL	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social consiste em:

- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças;
- 46.23-1/06 - Distribuição de sementes, flores, plantas e gramas;
- 46.23-1/09 - Distribuição de alimentos para animais;
- 46.32-0/02 - Distribuição de farinhas, amidos e féculas;
- 46.37-1/04 - Distribuição de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 46.39-7/01 - Distribuição de produtos alimentícios em geral;
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, com abrangência municipal.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular Sr. **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.060 do CCB).

Parágrafo Único: O empresário Sr. **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: A empresa atualmente não possui filiais, e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelo administrador e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado (pode ser terceiro), com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272

Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265568081205422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/12/2021

atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

Nova Erechim - SC, 16 de dezembro de 2021.

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021
Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272
Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 265568081205422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/12/2021



CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340

NOVA ERECHIM/SC

FONE: 49-98898-8662

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Processo Licitatório nº. 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0042/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0042/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

A empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

Por intermédio de seu representante legal, portador do CPF nº. 086.577.379-30, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Nova Erechim/SC, 12 de Junho de 2023.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli

CNPJ: 14.869.829/0001-30

IE: 256613834

Rodovia BR-282, Bairro- Rural, nº 340

Nova Erechim - SC

Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO

CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC

Processo Licitatório nº. 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0042/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0042/2023
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº. 0042/2023 para Registro de Preços, que a empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Nova Erechim/SC, 12 de Junho de 2023.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 98832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30
RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

84

Processo Licitatório nº. 0088/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0042/2023

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0042/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, que aceita e concorda com todos os termos do Edital referente ao **Pregão Presencial nº. 0042/2023**

Nova Erechim/SC, 12 de Junho de 2023.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012
Endereço: RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS COM ABRANGENCIA MUNICIPAL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL DISTRIBUICAO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DISTRIBUICAO DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS DISTRIBUICAO DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER 086.577.379-30	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER 086.577.379-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	16502		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

230061303

página: 1/2



CONTROLE: 13537777098729 CPF SOLICITANTE: 029.625.649-84 NIRE: 42600372272 EMITIDA: 03/05/2023 PROTOCOLO: 230061303



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012
Endereço: RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230061303

página: 2/2



CONTROLE: 13537777098729 CPF SOLICITANTE: 029.625.649-84 NIRE: 42600372272 EMITIDA: 03/05/2023 PROTOCOLO: 230061303

FICHA TÉCNICA

PRODUTO: Dunga Original

Descrição

Dunga Original foi formulado para atender as exigências nutricionais do seu cão na fase adulta. Além de muito saboroso, é enriquecido com vitaminas e minerais necessários para manter uma nutrição adequada à saúde do seu cão.

Composição Básica

Farinha de Carne e Ossos, Milho Integral Moído*, Farelo de Glúten de Milho – 21*, Farelo de Trigo, Farelo de Soja*, Farelo de Gérmen de Milho, Óleo de Aves, Palatabilizante de Vísceras de Aves, Flavorizante Sabor Carne, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina K, Vitamina E, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio, Niacina, Ácido Fólico, Biotina, Sulfato de Cobre, Iodato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Selenito de Sódio, Óxido de Zinco, Cloreto de Sódio, Antioxidante e Antifúngico.

Ingredientes: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Zea Mays.

**modificado geneticamente a partir das espécies: Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes.

Níveis de Garantia

Umidade (máximo) 100,00g/kg (10,00%);

Proteína Bruta (mínimo) 180,00g/kg (18,00%);

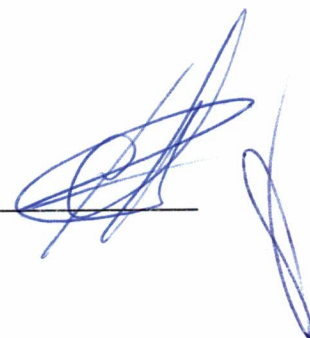
Matéria Fibrosa (máximo) 65,00g/kg (6,50%);

Extrato Etéreo (mínimo) 50,00g/kg (5,00%);

Matéria Mineral (máximo) 120,00g/kg (12,00%);

Cálcio (máximo) 24,00g/kg (2,40%);

BRAZILIAN PET FOODS S/A
CNPJ: 13.056.177/0003-13
Rua: Jurutau, nº 1800 – Parque Industrial II
Arapongas/Pr



Cálcio (mínimo) 9.000,00mg/kg (0,90%);

Fósforo (mínimo) 9.000,00mg/kg (0,90%).

Enriquecimento

Vitamina A (mínimo) 4.000,00UI/kg;

Vitamina D3 (mínimo) 500,00UI/kg;

Vitamina E (mínimo) 30,00UI/kg;

Vitamina B1 (mínimo) 1,40mg/kg;

Vitamina B2 (mínimo) 2,50mg/kg;

Vitamina B6 (mínimo) 2,00mg/kg;

Vitamina B12 (mínimo) 20,00mcg/kg;

Vitamina K (mínimo) 1,60mg/kg;

Biotina (mínimo) 0,03mg/kg;

Niacina (mínimo) 20,00mg/kg;

Ácido Pantotênico (mínimo) 10,00mg/kg;

Ácido Fólico (mínimo) 0,20mg/kg;

Cobre (mínimo) 5,00mg/kg;

Iodo (mínimo) 1,00mg/kg;

Manganês (mínimo) 4,00mg/kg;

Selênio (mínimo) 0,40mg/kg;

Zinco (mínimo) 50,00mg/kg;

Ferro (mínimo) 15,00mg/kg.



MUNICÍPIO DE XAXIM

Telefone: 49 3353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial

Nº.: 42/2023 - PR

Processo Administrativo: 88/2023

Processo Licitatório: 88/2023

Data do Processo: 26/05/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: PORTO VET LTDA

Endereço: CANDIDO TESTON, 1421 - Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 00.388.737/0001-23 Inscrição Estadual: 253.015.359

Telefone: 999971516 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12.000,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - Especificação: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral.	5,95	Dunga Original	0,0000	5,92	71.040,00

Total Geral: 71.040,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para
Observações do
Fornecedor:**Total por Extenso:** (setenta e hum mil quarenta reais)

XAXIM, 12 de Junho de 2023

Assinado de forma digital por
PORTO VET LTDA:00388737000123
LTDA:00388737000123 Dados: 2023.06.12 09:22:33 -03'00'DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340

NOVA ERECHIM/SC

FONE: 49-98898-8662

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Processo Licitatório nº. 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0042/2023

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0042/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens discriminados na proposta conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPONENTE: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº. 14.869.829/0001-30,

Endereço: Rodovia BR 282, nº. 340, BAIRRO Rural, - Nova Erechim-SC, CEP: 89865-000.

FONE: 49 9 8803-7748.

REPRESENTANTE: GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER-CPF: 086.577.379-30-RG:5198071 SSP/SC

DADOS BANCÁREOS

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 5393-3

Conta Corrente: 8594-4

Nome: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

E-mail: volneiw1970@gmail.com

Celular: 49 – 8803 - 7748

Validade da Proposta: 60 (Sessenta Dias), ou conforme descrito no Edital.

Prazo de Entrega: Conforme descrito no Edital.

Pagamento: Conforme descrito no Edital.

Prazo e Garantias dos Produtos: Conforme Edital/Descrito nas Embalagens.

Declaramos sobre pena de Lei, que os itens ofertados atendem todos as especificações exigidas no Edital supracitado, bem como seus anexos.

Declaramos, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente, na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, frete e lucro.

Declaramos ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação. E que a empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

Nova Erechim/SC, 12 de Junho de 2023.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNP.J.: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
 Rua Rui Barbosa
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 42/2023 - PR

Processo Administrativo: 88/2023
 Processo Licitatório: 88/2023
 Data do Processo: 26/05/2023

Folha: 1/1

Forneecedor: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
 Endereço: RODOVIA BR 282, Nº. 340 - Bairro: RURAL
 Cidade: NOVA ERECHIM UF: SC CEP: 89865-000
 CNP.J.: 14.869.829/0001-30 Inscrição Estadual: 256613834
 Telefone: 49988037748 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Pregão Máximo	Marca	Desceto.	Pregão Unitário	Pregão Total
1	12.000,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - Especificação: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaga, Aditivo Aromatizante, Cloro de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral.	5,95	DUNGA	0,0000	5,95	71.400,00

Total Geral:

71.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Forneecedor:

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL/Validade da ata de registro de preços será de 12 meses, Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

Total por Extenso: (setenta e hum mil quatrocentos reais)

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli

CNP.J.: 14.869.829/0001-30

IE: 256613834

Rodovia BR-282, Bairro- Rural, nº 340

Novo Erechim - SC

Tel: 49 99442-5265

GUILHEI SIMONI WESCHENFELDER

ADMINISTRADOR

NOVA ERECHIM, 7 de Junho de 2023

FICHA TÉCNICA

Dunga Original foi formulado para atender as exigências nutricionais do seu cão na fase adulta. Além de muito saboroso, *é enriquecido com vitaminas e minerais necessários* para manter uma nutrição adequada à saúde do seu cão.

Composição Básica

Farinha de Carne e Ossos, Milho Integral Moído*, Farelo de Glúten de Milho - 21*, Farelo de Trigo, Farelo de Soja**, Farelo de Gérmen de Milho*, Óleo de Aves, Palatabilizante de Vísceras de Aves, Flavorizante Sabor Carne, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina K, Vitamina E, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio; Niacina, Ácido Fólico, Biotina, Sulfato de Cobre, Iodata:de Cálcio, Monóxido de Manganês, Selenito de Sódio, Óxido de Zinco, Cloreto de Sódio, Antioxidante e Antifúngico.

Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Zea Mays.

**modificado geneticamente a partir das espécies: Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes.

Níveis de Garantia

Umidade (Máximo) 100,00g/kg (10,00%);

Proteína Bruta (Mínimo) 180,00g/kg (18,00%)

Matéria Fibrosa (Máximo) 65,00/kg (6,50%)

Extrato Etéreo (Mínimo) 50,00g/kg (5,00%)

Matéria Mineral (Máximo) 120,00g/kg (12,00%)

Cálcio (Máximo) 24,00/kg (2,40%)

Cálcio (Mínimo) 9.000,00 (0,90%)


Fósforo (Mínimo) 9.000,00 (0,90%)



Enriquecimento

VITAMINA A (Mínimo) 4.000,00 UI/KG;
VITAMINA D3 (Mínimo) 500,00 UI/KG;
VITAMINA E (Mínimo) 30,00 UI/KG;
VITAMINA B1 (Mínimo) 1,40 MG/KG;
VITAMINA B2 (Mínimo) 2,50 MG/KG;
VITAMINA B6 (Mínimo) 2,00 MG/KG;
VITAMINA B12 (Mínimo) 20,00 MCG/KG;
VITAMINA K (Mínimo) 1,60 MG/KG;
BIOTINA (Mínimo) 0,03 MG/KG;
NIACINA (Mínimo) 20,00 MG/KG;
ÁCIDO PANTOTÊNICO (Mínimo) 10,00 MG/KG;
ÁCIDO FÓLICO (Mínimo) 0,20 MG/KG;
COBRE (Mínimo) 5,00 MG/KG;
IODO (Mínimo) 1,00 MG/KG;
MANGANÊS (Mínimo) 4,00 MG/KG;
SELÊNIO (Mínimo) 0,40 MG/KG;
ZINCO (Mínimo) 50,00 MG/KG;
FERRO (Mínimo) 15,00 MG/KG.



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Pregão presencial 42/2023
	Número Processo: 88/2023 Data do Processo: 26/05/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (CÃES) COM ENTREGAS PARCELADAS A ANIMAIS TUTELADOS PELO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, POR FORÇA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA AUTUADA SOB O Nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 85/2023

Reuniram-se no dia 12/06/2023, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 88/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa PORTO VET E CONCEITO COM. E DISTRIBUIDORA.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que as mesmas foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral.	12.000,	KG	DUNGA	4,7500	57.000,00
Total do Participante:						57.000,00
Total Geral:						57.000,00




Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12/06/2023

96

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PORTO VET LTDA

DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

ANDERSON SERGIO SIMONI

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30
RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Processo Licitatório nº. 0088/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0042/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0042/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº. 0036/2023 para Registro de Preços, que a empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Erechim/SC, 12 de Junho de 2023.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256618834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30
RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Processo Licitatório nº. 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0042/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0042/2023
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº. 0036/2023 para Registro de Preços, que a empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

Como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Nova Erechim/SC, 12 de Junho de 2023.



Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



Processo Licitatório nº. 0088/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0042/2023

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0042/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estaduais, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Nova Erechim/SC, 12 de Junho de 2023.

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC

Conceito Comercio e Distribuidora Eireli,
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 99832-5265

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.869.829/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD 282	NUMERO 340	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.865-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICIPIO NOVA ERECHIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOCONCEITO1@GAMIL.COM		TELEFONE (49) 9832-5265/ (49) 8803-7748	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 13:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - 2023

CONCEDIDO À:		CPF/CNPJ:			
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		14.869.829/0001-30			
PARA ESTABELECEER NA RUA:					
RODOVIA BR-282, 340, BAIRRO: RURAL, CIDADE: NOVA ERECHIM					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					INÍCIO DA ATIVIDADE
0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					23/03/2022
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)					
0046.2/31.06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas					
0046.2/31.09 - Comércio atacadista de alimentos para animais					
0046.3/20.02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas					
0046.3/71.04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares					
0046.3/97.01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					
0046.8/18.05 - Comércio atacadista de lubrificantes					
0046.8/42.99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente					
0047.3/26.00 - Comércio varejista de lubrificantes					
0049.3/02.01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal					
0200.0/01.00 - Outros Estabelecimentos Comerciais					
0200.0/01.22 - Outros Prestadores de Serviço					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
1251		0049.3/02.02	256613834	31/12/2023	06/02/2023

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

"Comunica-se que, em decorrência do Decreto nº 9.405/2018, que as empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais deverão adequar-se às exigências da NBR9050/2015 que tange sobre a acessibilidade de edificações. Os prazos para adequação de empresas já em funcionamento serão listados abaixo: Prazo para adequação à acessibilidade para empresas em funcionamento:

- Empresas de pequeno porte: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2024.

- Microempresas e Microempreendedores individuais: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2025.

Para empresas novas ou que alterarem sua localização ou as atividades por ela prestadas o prazo para adequação será imediato.

OBS.: As adequações deverão ser realizadas mediante projetos previamente aprovados junto à municipalidade. Para maiores informações dirigir-se à Prefeitura Municipal de Nova Erechim."

Nova Erechim(SC), 06 de fevereiro de 2023.

Autenticação: WIS031201-1161-HKCVDWUUCJBN-2

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://novaerechim.atende.net/> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

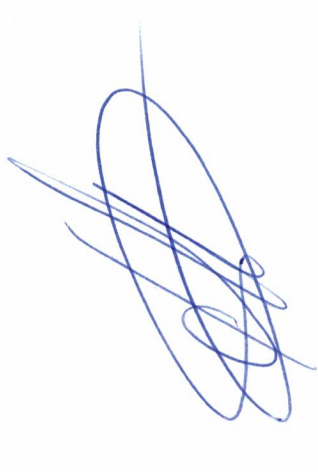

CPF / CNPJ sancionado: 14869829000130

LIMPAR

Data da consulta: 07/06/2023 14:09:31

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 526/2023

Contribuinte

Nome / Razão : 34371 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CPF / CNPJ : 14.869.829/0001-30

Endereço : Rodovia BR-282, 340

Complemento : SALA 02

Bairro : RURAL

Cidade: Nova Erechim - SC

Finalidade

Data de Emissão

24/04/2023

Data de Validade

24 de julho de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Nova Erechim - SC, 24 de abril de 2023

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://novaerechim.atende.net/> utilizando o serviço, consulta de autenticidade de documentos, ou, utilizar o QR Code



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **14.869.829/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140102944799**
Data de emissão: **26/04/2023 08:18:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2023 13:28:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **14.869.829/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:31 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **ACD2.1B56.D114.C33C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.869.829/0001-30
Razão Social: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: ROD 282 340 / RURAL / NOVA ERECHIM / SC / 89865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052101314739849561

Informação obtida em 31/05/2023 08:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.869.829/0001-30
Certidão n°: 17047938/2023
Expedição: 24/04/2023, às 15:09:47
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.869.829/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 108682
FOLHA: 1 / 1

108

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 108682
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Raiz do CNPJ: 14.869.829

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA ERECHIM

Endereço da sede : RODOVIA BR 282, Nº. 340

Certidão emitida às 10:25 de 17/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

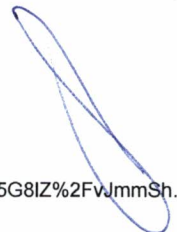
Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 14869829000130	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/02/2012
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256613834	NOME EMPRESARIAL CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO DISTRIBUIDORA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 01/12/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/08/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/08/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA 282	NÚMERO 340	COMPLEMENTO *****	
CEP 89865-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO NOVA ERECHIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOCONCEITO1@GAMIL.COM		TELEFONE 49 98325265	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 03/02/2012			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 07/06/2023 13:45:28 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

42/2023

Nº Processo: 88/2023

Data Processo: 26/05/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 12/06/2023 as 14:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (CÃES) COM ENTREGAS PARCELADAS A ANIMAIS TUTELADOS PELO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, POR FORÇA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA AUTUADA SOB O N° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PORTO VET LTDA

00.388.737/0001-23

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

14.869.829/0001-30

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa CONCEITO COM. E DISTRIBUIDORA EIRELI, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DILCEU SILVEIRA DOS SANTOS
(PORTO VET LTDA)

ANDERSON SERGIO SIMONI
(CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI)

Anderson Simoni

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: (49) 3353-8200

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2023

Processo Adm.: 88/2023

Data do Processo: 26/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 88/2023
 b) **Nr. Licitação:** 42/2023 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 13/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.*

Participante: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral.	12.000,	KG	4,75	57.000,00

Total do Participante: 57.000,00

Total Geral: 57.000,00

Xaxim, 13/06/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 13/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4881383 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 14/06/2023 **Edição N°:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0069/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

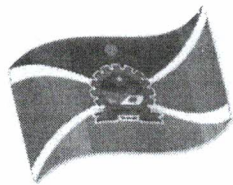
EMPRESA REGISTRADA**ITENS REGISTRADOS****CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI 1****Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**Vigência do Registro de Preços:** 13/06/2023 a 13/06/2024**Licitação:** Processo Licitatório de n° 0088/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0044/2023.

Xaxim/SC, 13 de junho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4881383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4881383>**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 11 de Julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 08812023, contendo 114 folhas. Com este fim e para constar, eu, Graziela B. Guachini, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 11 de Julho de 2023.
